



PREFEITURA DE
JAPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Amor pelos Japoraenses!

PORTARIA N.º 039/2023

“EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município

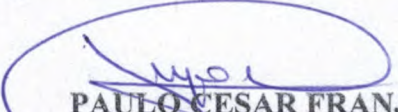
RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o servidor, **NILTON VERA**, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA, NÍVEL I CLASSE C**, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/02/2023 de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

DELIBERADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JORNAL:

EDIÇÃO:

EDITADO EM:

Assessoria
Nº 3285 Pg-386
23 / 02 / 2023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA040/2023**"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **MARCIA ANA DA CRUZ VARAGO**, para ocupar o cargo de **DIRETORA ADJUNTA DE ESCOLA, NIVEL II CLASSE A**, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 20 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 18% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/02/2023, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Arianne Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA039/2023**"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o servidor, **NILTON VERA**, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA, NIVEL I CLASSE C**, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/02/2023 de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Arianne Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA038/2023**"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o servidor, **JOAQUIM ADIALA HARA** do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA, NIVELII CLASSE C**, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/02/2023 de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Arianne Silva Melo